

EDITAL 01/2025

RETIFICADO

9º EDIÇÃO DA REVISTA GERAÇÃO DE 20

EDIÇÃO LUSÓFONA

PUBLICAÇÃO INTERNACIONAL

 Brasil  Portugal  Moçambique  Angola

CONVOCAÇÃO PARA **POETAS** DE LÍNGUA
PORTUGUESA QUE RESIDEM NO BRASIL

INSCRIÇÕES ABERTAS

LEIA ESTE EDITAL E SE INSCREVA

SUA ARTE MERECE SER CONHECIDA!
REVELE AO MUNDO O SEU TALENTO
NA REVISTA GERAÇÃO DE 20!

**EDITAL 01/2025 - 9ª EDIÇÃO DA REVISTA GERAÇÃO DE 20
CONVOCAÇÃO PARA POETAS DE LÍNGUA PORTUGUESA RESIDENTES NO BRASIL**

“REVISTA GERAÇÃO DE 20 - VOZES POÉTICAS DA LUSOFONIA”

CAPÍTULO I - CHAMAMENTO PARA PUBLICAÇÃO INTERNACIONAL

Artigo 1º - De 05 a 31 de março de 2025, a Revista Geração de 20 convida poetas de Língua Portuguesa, residentes no Brasil, a submeterem seus poemas para publicação internacional no volume 5, número 1 (9ª edição). Esta edição especial, que celebra a diversidade da poesia lusófona, contará também com a participação de poetas de Angola, Moçambique e Portugal.

Parágrafo Único: a Revista Geração de 20 se preocupa com a segurança e privacidade dos seus dados. Todas as informações fornecidas no formulário de inscrição serão tratadas conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

CAPÍTULO II - OBJETIVOS

Artigo 2º - A Revista Geração de 20, publicação física e digital registrada no Centro Brasileiro do ISSN (2764-4014), dedica-se a promover a literatura e as artes visuais de artistas independentes de Feira de Santana e região. Nosso objetivo é ampliar a visibilidade de artistas que encontram desafios para expor suas obras, valorizando tanto novos talentos quanto artistas com trajetórias consolidadas. A revista não aceita trabalhos que contenham preconceito ou discursos de ódio.

CAPÍTULO III - REGRAS GERAIS

Artigo 3º - A autoria do poema inscrito é de responsabilidade exclusiva de quem o inscreve. Em caso de denúncia de plágio, o poema será removido da revista e a pessoa autora será impedida de participar de futuras edições.

Parágrafo 1º - Confirmação de Inscrição: após o preenchimento do formulário de inscrição, você verá a seguinte mensagem: “Recebemos o seu formulário de Inscrição. Obrigado!”. Esta mensagem é gerada automaticamente pelo WIX, portanto, não nos responsabilizamos por eventuais falhas no envio.

Parágrafo 2º - Divulgação dos Resultados: o resultado da seleção será divulgado em 15 de abril de 2025 no site oficial da revista (www.geracaode20.org) e nos perfis oficiais da revista nas redes sociais.

CAPÍTULO IV - NORMAS PARA INSCRIÇÃO DE POEMAS

Artigo 4º - O poema deve ser inédito, escrito em Língua Portuguesa.

Parágrafo 1º - Nome do Arquivo: o arquivo deve ser nomeado da seguinte forma: POEMA – NOME DA PESSOA AUTORA. Exemplo: “POEMA – JOÃO SILVA”. O formato do arquivo deve ser .docx (Word).

Parágrafo 2º - Forma e Tema: o poema pode ser escrito em versos livres ou em formas fixas, com tema livre.

Parágrafo 3º - Formatação:

- Fonte: Times New Roman;
- Tamanho: 12;
- Espaçamento: Simples;
- Título: Negrito e caixa alta.

Parágrafo 4º - Limite de Poemas: cada pessoa pode inscrever até dois poemas.

Parágrafo 5º - Formatação de Múltiplos Poemas: em caso de inscrição de mais de um poema, cada poema deve iniciar em uma nova página do mesmo arquivo.

Parágrafo 6º - Extensão do Poema: cada poema não pode ultrapassar uma página. Não será considerado o poema digitado em colunas.

CAPÍTULO V - TAXA DE PUBLICAÇÃO E BENEFÍCIOS

Artigo 5º - Taxa de Publicação: a publicação dos poemas selecionados está condicionada ao pagamento de uma taxa de publicação no valor de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** no momento da inscrição. **Caso não seja selecionado, haverá reembolso.**

Parágrafo 1º - Benefícios: o pagamento da taxa de publicação garante à pessoa autora selecionada os seguintes benefícios:

- Publicação do(s) poema(s) selecionado(s) na 9ª edição da Revista Geração de 20;
- Um exemplar da revista;
- Certificado de participação;
- Participação no sarau de lançamento da revista;
- Ampla divulgação da imagem e obra da pessoa autora no site e redes sociais da revista.

Inciso 1 - Envio pelos Correios: caso a pessoa selecionada deseje receber o exemplar da revista pelos Correios, os custos de envio serão de sua responsabilidade. Taxa única para o envio de 01 exemplar: R\$ 10,00.

Inciso 2 - Aquisição de Exemplares Extras: exemplares extras poderão ser adquiridos por **R\$ 30,00 (trinta reais)** cada.

Parágrafo 2º - Inscrições: para se inscrever, acesse: <https://www.geracaode20.org/inscricao-revista-geracao-de-20>

Parágrafo 3º - Para participar, é necessário residir em qualquer região do Brasil.

Parágrafo 4º - As pessoas autoras selecionadas serão convidadas a participar do sarau presencial de lançamento da revista, que será realizado em um espaço cultural em Feira de Santana–BA. A participação no evento é uma oportunidade para as pessoas poetas interagirem com o público e divulgarem seu trabalho. Os custos de viagem, hospedagem e demais despesas para participação no sarau, caso o(a) poeta resida em outro município, serão de responsabilidade do(a) próprio(a) autor(a), não cabendo à equipe editorial da Revista Geração de 20 qualquer ônus a esse respeito.

CAPÍTULO VI - PAGAMENTO

Artigo 6º - Instruções para o Pagamento: para efetuar o pagamento da taxa de publicação, aquisição de exemplares extras e/ou envio pelos Correios, siga as instruções abaixo:

Parágrafo 1º - Valores:

- Taxa de publicação: **R\$ 60,00** (valor único);
- Exemplares extras (opcional): **R\$ 30,00** por exemplar;
- Envio pelos Correios (opcional): R\$ 10,00 (valor único para cada exemplar);
- Para pagamento da taxa de publicação + exemplares extras e/ou envio pelos Correios, some os valores correspondentes.

Parágrafo 2º - Pagamento via Pix: Chave Pix (Telefone): +55 75 99187-7652; nome do titular: Wanderson Silva Mercês; banco: Banco do Brasil.

Parágrafo 3º - Comprovante de Pagamento e Informações Adicionais: após efetuar o pagamento, anexe o comprovante da transação no formulário de inscrição e forneça as seguintes informações nos campos correspondentes:

- Especificação do pagamento (taxa de publicação, exemplares extras, envio pelos Correios ou combinação);
- Quantidade de exemplares extras (se aplicável);
- Endereço de entrega dos exemplares extras (se aplicável).

CAPÍTULO VII - CESSÃO NÃO EXCLUSIVA DE DIREITOS AUTORAIS

Artigo 7º - Ao inscrever seu(s) poema(s), a pessoa autora concorda em ceder à Revista Geração de 20 os direitos de reprodução e publicação do(s) poema(s) selecionado(s), conforme definido nos incisos VI e I do artigo 5º da Lei 9.610/98. Esta cessão inclui a autorização de uso da foto enviada no formulário de inscrição, sendo gratuita, não exclusiva e por prazo indeterminado, com a revista responsável por manter a identificação da pessoa autora em todas as publicações.

Parágrafo 1º - Cessão de Direitos de Veiculação e Gratuidade: a pessoa autora também autoriza, de forma gratuita e espontânea, a cessão dos direitos de veiculação do(s) poema(s), a qualquer tempo, em qualquer meio ou plataforma, incluindo, mas não se limitando a, edições impressas e digitais da revista, redes sociais, sites e eventos relacionados à revista. A pessoa autora não receberá qualquer tipo de remuneração pela cessão desses direitos.

Inciso 1 - A cessão não exclusiva de direitos autorais significa que a Revista Geração de 20 terá o direito de publicar e reproduzir os poemas selecionados em suas edições impressa e digital, bem como em seus canais de comunicação, sem que isso impeça as pessoas autoras de cederem os mesmos direitos a terceiros, desde que não haja conflito com a presente cessão e que seja mantida a identificação da Revista Geração de 20 como a primeira publicação dos poemas.

CAPÍTULO VIII - POLÍTICA DE PRIVACIDADE

Artigo 8º - Os dados fornecidos no momento da inscrição serão utilizados pela Revista Geração de 20 para fins de gestão do processo seletivo e para a pesquisa de mapeamento da poesia lusófona contemporânea. Para fins de registro na pesquisa, será coletada opcionalmente a data de nascimento da pessoa autora no formulário de inscrição. Em casos excepcionais, e mediante consentimento prévio, esses dados poderão ser compartilhados com parceiros institucionais da revista, visando o fortalecimento da produção artística na lusofonia.

CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 9º - O presente edital poderá ser atualizado ou modificado a qualquer tempo, a critério da equipe editorial da Revista Geração de 20, sendo as alterações devidamente comunicadas através dos canais oficiais de comunicação da revista.

Parágrafo 1º - Dúvidas ou solicitações de esclarecimentos referentes a este edital deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico: revistageracaode20@gmail.com

Parágrafo 2º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I - CRONOGRAMA

04/03/2025: publicação do edital

05/03/2025: início das inscrições

05 a 31/03: período de inscrição

01 a 11/04: período de avaliação

15/04: resultado da seleção

Data a definir: sarau de lançamento

Data a definir: envio dos exemplares pelos Correios



*De Feira de Santana para o mundo,
meia década abrindo caminhos das margens ao centro*

Feira de Santana, 21 de março de 2025.

Dee Mercês

Editor-Chefe